

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 02/2024

De 10 de janeiro de 2024

Nomeia Membros do Conselho Tutelar do
Município de Frei Paulo, nos termos da Lei nº
606/2023 e dá outras providências.

ANDERSON MENEZES, Prefeito do Município de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei nº 606 de 24 de março de 2023 e em consonância com a Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e considerando as homologações pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA do resultado da eleição ocorrida em 01 de outubro de 2023, bem como dos procedimentos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o exercício das funções de Membros do Conselho Tutelar, os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes:

- a) 1 - Lorena Eduarda da Costa Santos – CPF: 074.xxx.xxx-32
- 2- José Wanderley Nunes Filho – CPF: 029.xxx.xxx-76
- 3- Jusania Magaly Silva dos Santos – CPF: 032.xxx.xxx-56
- 4- Gustavo Santos Dantas de Oliveira – CPF: 074.xxx.xxx-25
- 5- Andréa dos Santos Oliveira – CPF: 051.xxx.xxx-67

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

GABINETE DO PREFEITO

- b) 1- Álvaro Oliveira dos Santos – CPF: 063.xxx.xxx-03
2- Iasmin de Souza Oliveira – CPF: 074.xxx.xxx-31
3- Samara da Silva Santos – CPF: 064.xxx.xxx-40
4- Alessandro Thalia Santos Sena – CPF: 017.xxx.xxx-43
5- Cleidinaldo Conrado dos Santos – CPF: 036.xxx.xxx-35

Art. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados neste Decreto terá início em 10 de janeiro de 2024 e término em 09 de janeiro de 2028.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em
10 de janeiro de 2024.


ANDERSON MENEZES
Prefeito do Município de Frei Paulo

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

DECRETO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>